



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502002/2025/SUPRI/PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-PMC

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referente a Inexigibilidade de Licitação nº **014/2025-PMC**, **CONVOCO a Sr.ª Edilene Silva de Carvalho** portador(a) da carteira de identidade nº 2394951 e do CPF nº 564.285.532-87, para apresentar a documentação, conforme listagem abaixo discriminada, no horário comercial (8h:00min às 14h:00min), no Prédio da Prefeitura, onde funciona a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal/PA.

• **DOCUMENTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

1 - Regularidade Fiscal da Pessoa física:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores **Mobiliários e Imobiliários**), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- c) Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br
- e) Certidão de regularidade de CPF.
- f) Carteira de identidade, podendo ser RG, Carteira de Habilitação, ou outro similar.
- g) Comprovante de residência atualizado, podendo ser até 03 meses anteriores a data de assinatura do contrato. Caso não esteja no nome do locador fazer declaração de residência.
- h) Comprovação de conta bancária em nome do proprietário a qual será utilizada para pagamento o aluguel.
- i) Comprovação de não ser servidor público municipal de Castanhal.

DO IMÓVEL

2 – Documentos referente ao imóvel

- a) Laudo de vistoria, incluindo fotos. Realizar cálculo para apuração se o valor ofertado está condizente com mercado imobiliário. Documento deverá estar assinado pelo responsável pela elaboração do laudo e pelo proprietário do imóvel.
- b) Documento do imóvel em nome da pessoa física: certidão de inteiro teor do registro de imóveis (valido), ou caso seja de localizado em área de invasão ou algo parecido, apresentar um título definitivo, contrato de compra e venda registrado em cartório, ou documento legal que comprove a posse do imóvel.
- c) Comprovação referente ao imóvel:

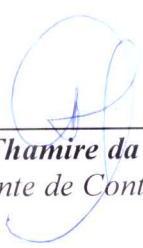


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES/COTAÇÃO



- c.1 – Certidão de quitação de IPTU que conste o número da inscrição do imóvel
c.2 – Documento legal comprovando que o imóvel está em dia com pagamento de energia (equatorial)
e não teremos dificuldades para troca de titularidade ou nova religação.

Castanhal - PA, 14 de março de 2025.



Cintya Thamire da Silva Sousa
Agente de Contratação